



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.239 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Abre o crédito especial adicional no valor de R\$ 550.787,00 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e sete reais), para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), e da outras providências”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 550.787,00 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e sete reais), autorizado pela Lei 5.531 de 09/04/2021, destinado ao atendimento de despesa corrente, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	F.r.	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Média e Alta	
	224	2	3.3.90.39 Complexidade	310.787,00
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
02.10.04			Jur	
10.301.0015.2055				
	625	5	3.3.90.30 Bloco Atenção Básica em Saúde	240.000,00
			Manut. Bloco de Atenção Básica	
			Material de Consumo	
Total Da Crédito Especial				550.787,00

Art. 2º O Crédito Especial Adicional, será coberto integralmente com recursos provenientes de Repasse Federal realizado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 361, de 1 de março de 2021 resolução Estadual SS 38 de 09/03/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 09 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 09/04/2021
Paulo Davi de Campos